

Ata da 12.^a Sessão Ordinária, em 10 de abril de 1951

Presidência do sr. Júlio Xavier, secretariada pelos srs. Dagoberto Pusch e Joaquim Lacerda.

Às quatorze e trinta horas, é registrada a presença dos seguintes srs. deputados: Júlio Xavier, Rivadávia Vargas, Afílio Barbosa, Dagoberto Pusch, Alcides Caetano, Antonio Annibelli, Antonio Baby, Francisco Soares, Jorge de Lima, Rezende Filho, Silveira da Rocha, Vieira de Alencar, Laertes Munhoz, Edwino Tempski, Fleury da Rocha, Francisco da Costa, Joaquim de Lacerda, Portugal Tavares, João Vianna, Nilson Ribas, Constâncio Souza, Anísio Luz, Ernani Benghi, Hélio Setti e Iracy Vianna (25); achando-se ausentes, com causa justificada, os seguintes: Chaffic Cury, Dario Marchesini, Amadeu Puppi, Divonsir Côrtes, José Hoffmann, Vargas de Oliveira, Américo Teti, Vespertino Pimpão, Accioly Filho, Cândido de Oliveira Neto, Cardoso da Silveira, Emílio Carazzai, Ernesto Moro, Guataçara Borba, João Chede, João Ribeiro Júnior, Lustosa de Oliveira, Mário Faraco, Dias da Rosa e Waldomiro Pedroso (20).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a

SESSÃO,

passando o sr. 2.^o Secretário à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem observações.

O SR. 1.^o SECRETÁRIO procede à leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Mensagem do Executivo:

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Mensagem N. 7

Curitiba, 28 de março de 1951.

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa.

Temos a honra de encaminhar a essa egrégia Assembléia Legislativa, o incluso ante-projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir

à S. A. I. C., o crédito especial de Cr.\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), destinado ao fomento da produção, principalmente no que se refere à compra de sementes.

A dotação orçamentária em vigor, para o fomento da produção, de Cr.\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), verba 603 — consignação 8-51-3 — tabela discriminativa da despesa, é insuficiente para atender a todos os municípios do Estado, — deficiência que será corrigida pelo crédito especial em apreço.

Isso não significa, no entretanto, que o Governo pretenda dispendar a quantia de Cr.\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), porque essa importância reverterá ao Estado, tão logo se processe a venda das sementes, na forma da exposição de motivos do sr. Diretor do D. P. V., que acompanha a presente mensagem.

Ao ensejo, reiteramos a V. Excia. os protestos de nosso elevado apreço.

(a) **MUNHOZ DA ROCHA — Governador**

Exmo. Sr. Deputado Júlio Rocha Xavier, DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado — N/ Capital.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

N. G-261-51.

Curitiba, 23 de fevereiro de 1951.
Senhor Governador:

Do exame procedido na dotação orçamentária do Departamento da Produção Vegetal, constatei que aquela dependência desta Secretaria, responsável pelo fomento da produção vegetal no Estado, possui apenas, Cr.\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) destinados à aquisição de sementes e mudas de plantas. A importância referida é irrisória e não nos permite adquirir sementes para atender, satisfatoriamente, mais do que 4 municípios do Estado, principalmente considerando que, só para a aquisição de sementes de algodoeiro necessitamos de Cr.\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros).

Considerando a urgência de ser ampliada esta dotação e tomando na devida conta a exposição feita pelo Diretor do Departamento da Produção Vegetal, no officio n. 285-51, que segue anexo ao presente, proponho a Vossa Excelência que seja concedido a esta Secretaria um crédito especial, destinado a atender às despesas com o fomento da produção vegetal, num total que não seja inferior a Cr.\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros).

Tomando, ainda, na devida consideração a sugestão apresentada na exposição em anexo, para a venda das sementes, sugestão esta devidamente justificada e que vem ao encontro da orientação que pretende dar neste particular, o crédito ora solicitado retornará, em sua maior parte, ao Tesouro do Estado, após a venda das sementes.

Julgando justa a concessão do crédito solicitado, valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de alto apreço e distinta consideração.

Respeitosas saudações.

(a) LACERDA WERNECK — Secretário de Estado.

À Sua Excelência o Senhor Doutor Bento Munhoz da Rocha Neto, digníssimo Governador do Estado do Paraná.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO VEGETAL

N. 285-51.

Curitiba, 20 de fevereiro de 1951.

Exmo. Sr. Secretário:

Tomamos a liberdade de expôr e sugerir a V. Excia. o que abaixo segue:

1.º — Um dos fatores que mais têm concorrido para a constante diminuição da nossa produção por área plantada, de tubérculos e cereais, tem sido, indiscutivelmente, a modalidade de fomento adotado pelo Estado de 1947 para cá, isto é, a distribuição de sementes por empréstimo.

Com esta modalidade bastante dispendiosa e de resultados nocivos, nós caminhamos para a extinção completa das boas sementes que possuimos. Esta modalidade de fomento se resume no seguinte: o Esta-

do distribui ao agricultor determinada quantidade de semente para que o mesmo devolva, após a colheita quantidade igual à recebida. No termo de compromisso se obriga o agricultor a pagar uma importância por quilo da semente que não devolver, esta quantia é estipulada no termo de compromisso assinado pelo mesmo.

Em geral o agricultor não devolve a semente que recebe, bem como se recusa a pagar o valor estipulado no termo referido. Quando a devolução se processa, — é-nos devolvida a semente de péssima qualidade (mal conformada, de baixo poder germinativo, com mistura de variedade, com baixíssimo grau de pureza). Esta semente recebida em devolução é beneficiada da melhor maneira possível e redistribuída no ano seguinte e, assim sendo, cada ano que passa piora a qualidade das nossas sementes empregadas no fomento.

Com este fomento defeituoso estamos concorrendo para o decréscimo do nosso serviço e para o decréscimo de nossa produção agrícola, com visíveis prejuízos diretos para o nosso agricultor.

A distribuição de sementes pela modalidade atual é nociva sob diversos aspectos sendo os principais os seguintes:

a) — Sendo a distribuição gratuita o lavrador, geralmente pede, com raras e honrosas exceções, muitíssimo mais do que de fato necessita e, como não dispomos de um cadastro que possibilite saber o quanto pode cultivar cada agricultor, atendemos, quase sempre, alguns com excesso, enquanto que deixamos de atender outros por falta de sementes.

b) — A distribuição gratuita de sementes só estimula, no dizer do ex-Ministro de Agricultura, Dr. Daniel Serapião de Carvalho, o protecionismo aos nossos amigos, em detrimento geralmente, dos verdadeiros agricultores.

c) — É ilusão pensar-se que a distribuição gratuita de semente, contribui para o aumento de nossa produção e como exemplo citamos um dos muitíssimos casos ocorridos todos os anos, que é o seguinte: o agricultor, sabendo que estamos distribuindo sementes de trigo ou tubér-

culo, semente de batata, leva 10 sacos e, depois, alega que não teve produção e vem solicitar que seja deixado sem efeito o seu termo de compromisso. Mas, na verdade, o que sucedeu foi que ele só plantou 1 (um) e consumiu ou vendeu os 9 (nove) restantes.

Sabedor o agricultor de que a semente lhe será fornecida no ano seguinte, se desfaz de toda a sua produção, não reservando nada para semente, muitas vezes se desfaz ele de uma boa semente para receber outra de qualidade inferior.

Sómente com a venda será possível despertar, em nosso agricultor, o amor pela semente e, só assim, ele saberá dar valor à sua própria semente acabando-se, desta forma, com o mito de que a semente degenera com facilidade e que necessita ser trocada todos os anos.

Estado algum da União, com a agricultura em nível mais adiantado que a do Paraná, faz fomento desta natureza, pois, todos já tiveram resultados contraproducentes neste sentido.

d) — Com a distribuição gratuita da semente, e conseqüente devolução, estamos propagando, pelo Estado todo, moléstias e pragas de plantas que ocorriam em regiões mais ou menos delimitadas e concorreremos, assim, para um aumento cada vez maior do índice fitopatológico das plantas cultivadas, mormente da batata e de outras espécies vegetais de grande valor econômico.

2.º — Com a venda de sementes temos absoluta certeza de que a procura será menor que nos anos anteriores, bem como temos certeza de que a área cultivada não diminuirá, pois, o agricultor levará, somente, a semente que realmente necessita.

Atualmente, a Secção de Fomento Agrícola Federal vende as suas sementes, enquanto que o Estado distribui, gratuitamente, e o que sucede é que a Secção de Fomento fica com sua semente se deteriorando nos armazéns, enquanto que o Estado nunca dispõe de sementes em quantidade suficiente para atender a todos.

As verbas que têm tido este Departamento para atender ao fomento são insignificantes e, como exemplo, podemos citar o seguinte: em

1950, a dotação orçamentária para este fim foi de Cr.\$ 500.000,00. Em 1951, a dotação é, também, de Cr.\$ 500.000,00, enquanto que para a aquisição de sementes que necessitamos para 1951 será necessária a verba de Cr.\$ 5.200.000,00 assim distribuída:

P/Tubérculo semente de batata ..	1.000.000,00
P/Semente Trigo	1.800.000,00
P/Semente de algodoeiro	1.800.000,00
P/Sementes de outros cereais, Tubérculos, leguminosas, mudas de plantas, etc.	600.000,00

Total Cr.\$ 5.200.000,00
Sómente com uma verba mais ou menos correspondente a esta, será possível fazer-se um fomento satisfatório. Com a venda da semente, grande parte dessa verba retornará ao Tesouro do Estado.

Em anexo encontrará V. Excia. um quadro, no qual estão computadas as sementes distribuídas, as sementes devolvidas, o valor em cruzeiros das sementes não devolvidas e a porcentagem de sementes não devolvidas, durante os anos de 1947, 1948 e 1949.

Pela análise do quadro referido constatamos que, nesses anos, não foram devolvidas, respectivamente, mais ou menos 80%, 79% e 75% das sementes distribuídas, que representam em cruzeiros:

1947	Cr.\$ 440.018,00
1948	Cr.\$ 457.813,00
1949	Cr.\$ 1.211.774,50

3.º — Em vista do acima exposto solicitamos de V. Excia. o que abaixo segue:

I) — Que seja autorizada a venda de toda e qualquer semente destinada ao fomento, exceto as de hortaliças, por preços a serem determinados pela Direção do Departamento de Produção Vegetal e aprovados por V. Excia. A renda proveniente destas vendas será recolhida nas exatorias pelos encarregados da venda.

II) — Para que possamos efetuar um bom fomento, no presente ano, julgamos imprescindível a abertura de um crédito especial de Cr.\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil cruzeiros), destinados a

ocorrer às despesas com o fomento da produção agrícola.

Devendo correr, às expensas do crédito referido, todas as despesas com a aquisição de sementes, carretos, aquisição de sacarias, aluguel de depósitos, carga, descarga, fretes, diária de funcionários, despesas com carregadores, etc.

O crédito referido deve ser concedido com urgência, pois, já está passando a época de aquisição de algumas sementes, como por exemplo os cereais de inverno.

Com a oportunidade apresento a V. Excia. as minhas Cordiais saudações.

(a) Rubens Suplicy Ferreira do Amaral — Diretor

Ao Exmo. Sr. Dr. Francisco Peixoto de Lacerda Werneck, DD. Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio — N/Edifício.

ANTE-PROJETO DE LEI

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir à Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr.\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), destinado a atender despesas com o fomento da produção vegetal.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Offícios:

— do sr. Presidente da Câmara de Santo Antonio da Platina, comunicando a realização de um conclave de todos os municípios servidos pela Cia. Hidro-Elétrica Parapanapema, de modo a estudarem, em conjunto, o serviço de fornecimento de energia e luz elétrica. — **Ciente. Agradeça-se.**

— do sr. Presidente do Sindicato dos Estivadores de Paranaguá, acompanhado de cópia dos ofícios encaminhados a todas as Partes Empregadoras e às autoridades competentes daquela cidade, sobre o pagamento do «Repouso Semanal Remunerado», que se acha em atraso desde 14 de janeiro de 1949. — **Ao conhecimento da Casa.**

— do sr. Cesar Pernet, acusando o recebimento do ofício n. 123, desta Assembléia, referente à homenagem solicitada pelo deputado

Waldemiro Pedroso. — **Ciente. Arquivar-se.**

— do sr. Prefeito do Distrito Federal, acompanhado do Relatório sobre a sua administração durante os anos de 1947 a 1950. — **Agradeça-se.**

— do sr. Aristides Carvalho de Oliveira, Chefe da Seção de Fomento Agrícola Federal no Paraná, agradecendo o voto de louvor requerido pelo deputado Edwino Tempiski, pela atuação daquela Chefia, em face do desenvolvimento agrícola do Estado. — **Ciente. Arquivar-se.**

— da Comissão de Instrução Pública desta Casa, encaminhando, devidamente relatado, o Projeto de Lei n. 16-51, e requerendo para o mesmo dispensa de publicação e urgência para votação. — **Ao sr. Diretor dos Serviços Legislativos.**

— da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, encaminhando, devidamente relatados, os Projetos de Lei ns. 20-50 e 18-51. — **Ao sr. Diretor dos Serviços Legislativos.**

— da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, encaminhando, devidamente relatado, o Projeto de Lei n. 358-49, com parecer opinando no sentido de que seja melhor instruído. — **Ao sr. Diretor dos Serviços Legislativos.**

Telegramas:

— do sr. Ministro da Agricultura, agradecendo a aprovação do requerimento que solicita providências sobre a construção do prédio da Inspetoria Regional de Defesa Sanitária Animal, em Ponta Grossa. — **Ciente. Arquivar-se.**

— do sr. Presidente da Câmara dos Deputados, comunicando haver entrado em entendimentos com o deputado Brígido Tinoco, afim de desarquivar o projeto de Aposentadoria dos Ferroviários. — **Ciente. Agradeça-se.**

Abaixo-Assinado:

— dos moradores da Vila Parolim, desta Capital, pedindo intercessão da Assembléia junto à Força e Luz, afim de estender a rede de luz àquele bairro. — **Ao sr. Prefeito Municipal.**

O SR. RIVADAVIA VARGAS —

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. RIVADAVIA VARGAS — Sr. Presidente, pedi a palavra para, por intermédio da Mesa, encaminhar à Comissão Especial encarregada de elaborar o projeto de lei da nova Divisão Administrativa do Estado, uma sugestão, que está concebida nos seguintes termos:

«SUGESTÃO

O Deputado que esta subscrive dirige-se à colenda Comissão Especial, encarregada de elaborar o ante-projeto da nova DIVISÃO ADMINISTRATIVA do Estado, sugerindo:

1º) — a criação do MUNICÍPIO DE MARINGÁ, a ser desincorporado do atual Município de Mandaguari, com os seguintes limites: «da cabeceira do córrego Guaiapó, afluente do ribeirão Sarandí, até a sua confluência com o referido Sarandí, por este, até a sua confluência com o rio Pirapó, descendo por este até sua barra do rio Paranapanema; e por este abaixo, até a barra do ribeirão do Diabo; e subindo por este, até a barra do ribeirão ou Córrego do Pina; daí, por linha seca, atravessa a estrada-mestre Londrina-Paranavai, à cabeceira do ribeirão Peroba; desce por este, até a sua confluência com o ribeirão Anhumai, e por este abaixo até desaguar no rio Ivaí; sobe por este, até a barra do ribeirão Marialva, subindo por este até a barra do ribeirão Pinguim; e subindo por este até a cabeceira mais próxima da estrada mestre, e, daí, atravessando dita estrada, em linha reta, até a cabeceira do córrego Guaiapó, onde começaram estas divisas».

2º) — a criação de dois distritos administrativos no Município de Maringá, sendo:

a) DISTRITO DE GOVERNADOR LUPION (ou outro nome que se lhe dê), com os seguintes limites: (sede — Patrimônio de Vila Guairá) —

«da cabeceira do ribeirão Centenário, até a sua confluência com o ribeirão Atlantique e por este até sua barra no rio Pirapó; e descen-

do por este até a barra do ribeirão Jacupiranga; subindo por este último até a barra do córrego Turiasú; daí, por linha reta, atravessa a estrada-mestre Londrina-Paranavai, até a cabeceira do córrego Iroí, e por este abaixo até a sua confluência com o ribeirão Andirá, descendo por este até a sua barra no rio Ivaí, seguindo por este até a barra do ribeirão Chapecó, pelo qual sobe até a sua cabeceira; daí, por linha reta, atravessa a estrada-mestre, indo até a cabeceira do ribeirão Centenário, ponto de partida desta descrição.»

b) DISTRITO DE CAPELINHA, com os seguintes limites: (sede no Patrimônio de Capelinha) —

«da cabeceira do córrego Turiasú, até a sua confluência com o ribeirão Jacupiranga, e por este abaixo até a sua barra no rio Pirapó e por este abaixo até desaguar no rio Paranapanema; e seguindo por este até a barra do ribeirão do Diabo; e por este acima até a barra do córrego Pina; daí, por linha reta, atravessando a estrada-mestre Londrina-Paranavai, até a cabeceira do ribeirão Peroba; e por este abaixo, até a sua confluência com o ribeirão Anhumai; e descendo por este até o rio Ivaí, pelo qual sobe até a barra do ribeirão Andirá; e por este até a barra do córrego Iroí; daí, em linha reta, atravessando a estrada-mestre, até a cabeceira do córrego Turiasú, ponto de partida desta descrição.»

Seria obvio encarecer a ilustrada Comissão Especial, o que, social, econômica e intelectualmente, o novo Município de Maringá representa para o nosso Estado.

Sua sede, traçada com todos os requisitos da moderna engenharia urbanística, apresentando largas e extensas avenidas, ruas bem traçadas e esplêndidos logradouros públicos, com seus numerosos estabelecimentos comerciais e industriais, casas residenciais de apurado gosto e etc., etc., está fadada a, muito em breve, apresentar-se como uma das mais belas cidades do Paraná.

A alta capacidade do seu comércio e da sua indústria e, o que mais avulta, dos seus imensos e esplendidos cafezais, são garantia iniludível do seu inegável futuro na vida brasileira.

E' aí que estão sediados os grandes escritórios da Companhia de Terras Norte do Paraná, a desbravadora dos sertões do Norte do Estado, localizando-se naquela zona as grandes oficinas e escritórios da Estrada de Ferro.

Quanto à criação dos distritos de Governador Lupion e Capelinha são, também, medidas que se impõem á boa divisão administrativa da comuna, onde o progresso é por demais acelerado, exigindo a atenção e a vigilância constantes dos poderes públicos.

Pensámos não ser necessário alongar-nos: MARINGÁ é um autêntico milagre no cenário paranaense, fazendo jus aos fôros de Município, capaz de dirigir os seus próprios destinos em busca do seu grandioso porvir.

Sala das Sessões, em 10 de abril de 1951.

Acompanha a presente sugestão um mapa demonstrativo daquela importante região.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

O SR. FRANCISCO SOARES — Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. FRANCISCO SOARES — Sr. Presidente, srs. Deputados.

(Lêndo) Na qualidade de representante de uma população do norte do Estado, Assaí, Jataizinho, São Sebastião da Amoreira e Santa Cecília, saúde, como saudado tenho, a todos os ilustres e dignos colegas, de todas as bancadas dessa soberana Casa.

Venho, neste instante, falar sobre o Patrimônio de Santa Cecília, no município de São Jerônimo da Serra, situado no quilômetro 342, da estrada do Cerne, que liga esta Capital com o norte do Estado. O referido patrimônio foi fundado no ano de 1.944, por um desbravador paranaense, que não tem poupado esforços para fazê-lo progredir, como efetivamente tem progredido, graças ás suas terras fertilíssimas e clima salubérrimo, possuindo grandes plantações de café, algodão e cereais. Muito tem contribuído, com

seus impostos, para os cofres públicos. Existe, nesse patrimônio, uma escola rural construída pelo governo federal, outra pela municipalidade de São Jerônimo da Serra e outra por uma sociedade de japoneses. Santa Cecília acha-se bem distante de São Jerônimo da Serra, sede do município, ficando há poucos quilômetros de Assaí, razão porque a população desse patrimônio, laboriosa e progressista, pede e reclama a criação do seu distrito Judiciário, com a denominação de Santa Cecília do Pavão, uma vez que existem outras localidades, em outras regiões, com essa denominação de Santa Cecília. O pedido do povo de Santa Cecília é justo e deve ser atendido, uma vez que, com a criação de seu distrito judiciário, se evita as despesas de viagens a São Jerônimo da Serra, para realização de casamentos e outros atos que poderão ser realizados no próprio patrimônio. Sua população é numerosa e tem vida própria, com comércio adiantado, sorveterias açougues, farmácias, hotéis, mercenárias, sapatarias, compradores de cereais e grandes criadores de suínos.

Sr. Presidente, em face do que acabo de expôr, apresento este projeto, devidamente apoiado e para que seja convertido em lei, criando o Distrito Judiciário de Santa Cecília do Pavão, afim de que se satisfaça o desejo dessa população laboriosa do norte do Estado.

PROJETO DE LEI

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º — Fica creado o Distrito Judiciário de Santa Cecília do Pavão, situado no Município e Comarca de São Jerônimo da Serra, com as seguintes divisas:

«Começa na confluência do rio Três Barras com o rio São Jerônimo, por este acima até a foz do rio Sabiá, daí pelo espigão divisor até a cabeceira do rio José Maria, desta última cabeceira, em linha recta, com rumo sul-norte, até alcançar a margem esquerda do rio Paulo, por este abaixo até a sua foz

no rio Pavão, por este abaixo e pelo Três Barras, até sua fôz no rio São Jerônimo, onde começaram estas divisas».

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor em data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de abril de 1.951.

E' o projeto que tenho a honra de encaminhar à Mesa.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

O SR. CONSTANCIO DE SOUZA — Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. CONSTANCIO DE SOUZA — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Pedi a palavra para apresentar sugestões, que peço à Mesa encaminhar à Comissão Especial encarregada de estudar a nova divisão administrativa do Estado. (Lendo):

SUGESTÕES

Senhor Presidente.

Trata-se da criação que proponho dos seguintes municípios:

PINHALÃO, da Comarca de Tomazina, pelas suas divisas distritais e anexando o distrito de JABOTI. Justifica-se esta pretensão dos habitantes da referida zona o crescente progresso desse distrito e a facilidade econômico-financeira que, por certo, com a criação do referido município, será concedida, atendendo assim aos anseios daquela população.

JANDAIA DO SUL, da Comarca de Apucarana, pelas suas divisas distritais atuais, somente com alteração competente e necessária relativa à linha divisória com o Patrimônio de Cambira, cuja linha passa pelo centro do referido povoado. A criação desse Município se impõe pelas seguintes razões: Trata-se de uma das mais férteis zonas do Estado, com uma população de cerca de trinta mil habitantes (30.000), convindo, ainda, frisar o seu papel preponderante na economia estadual, bastando

para tanto argumentar-se que a arrecadação na Coletoria Estadual desse distrito é uma das mais avançadas no Estado; no exercício de 1.949 arrecadou Cr.\$ 1.647.829,50 e no exercício de 1.950 arrecadou a importância de Cr.\$ 3.244.514,60. Quanto a arrecadação feita pelo município de Apucarana nesse distrito no ano de 1.950 montou em Cr\$ 688.004,00, não contando a dívida ativa estimada em Cr\$. 350.000,00. Conta ainda esse distrito com oitenta e cinco fazendas de café, sendo que o numero de cafeeiros formados em franca produção é na estimativa de 4.211.966 e mais 7.082.477 cafeeiros novos em formação perfazendo um total de 11.294.443 cafeeiros, o que comprova a esplêndida situação de economia de JANDAIA DO SUL. Conta esse distrito ainda com 14 patrimônios que são os seguintes BOM SUCESSO, CAMBIRA, MARUMBI, CIDADE IVAÍ, COLUMBIA, CALORE, POMBAL, SÃO JOSÉ, CRUZEIROS, SETE DE MAIO, ISARA, TAQUARA, MARACANA. A estimativa desses patrimônios é de 98 casas comerciais, 6 farmácias, 7 serrarias, funcionando, e em construção 4, tendo ainda o distrito em sua sede o seguinte: Farmácias, 5, Açougues 9, Oficinas Mecânicas, 8 Fábricas de Móveis — 3, Maquinas de Beneficiar Café — 6, Serrarias — 4, Hospitais — 2, Olarias de Tijolos — 12, Fábricas de Aguardente — 5, Máquinas de Beneficiar Arroz — 5, Hotéis — 4 Pensões — 6, Bombas de Gasolina — 5, Bancos — 2, Fábrica de Farinha de Milho — 1 e Escolas Municipais — 14.

A população, no desejo de ver creado o município acima apontado, apresentou ao exmo. sr. Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, por meu intermédio, um abaixo-assinado com cerca de mais de mil assinaturas.

Senhor Presidente, apresento, ainda, as seguintes sugestões, que representam as aspirações unânimes dos habitantes:

Trata-se de desmembrar do município e comarca de Tomazina o povoado de SAPÊ, pelas divisas naturais do rio Cinza, anexando ao município de QUATIGUA e, consequentemente, a elevação do povoado do SAPÊ à categoria de distrito.

Sr. Presidente, tenho, ainda, a apresentar a sugestão de ser anexado o Distrito de JAPIRA, do município de Tomazina, ao município de IBAITI, pelas suas divisas atuais. Trata-se, também, de uma necessidade a ser satisfeita e que os seus habitantes muito lucrarão para o seu desenvolvimento econômico.

Sr. Presidente, essas são as minhas sugestões que ora apresento para consideração e estudos da Comissão e fins de direito.

Sala das Sessões, em 10 de Abril de 1951.

O Sr. Antonio Annibelli — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). Desejava lembrar a V. Excia. que o nobre deputado Vieira de Alencar, do P. T. B., em discurso há poucos dias pronunciado nesta Casa, já teve oportunidade de levantar sua voz para, em nome de nossa bancada, pedir que se faça justiça a Jandaia do Sul, que é digna e merece. É um distrito que se tornará um grande município trabalhando pela grandeza do estado do Paraná e a bancada do P. T. B., de acordo com o pronunciamento de seu sub-líder, deputado Vieira de Alencar, tudo envidará para que Jandaia do Sul seja um futuro e grandioso município.

O SR. CONSTANCIO DE SOUZA — Agradeço o aparte de V. Excia.

Era o que eu tinha a dizer, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Continúa a hora do Expediente.

O SR. JORGE DE LIMA — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. JORGE DE LIMA — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Pedí a palavra para encaminhar á Mesa um requerimento vasado nos seguintes termos (lê):

REQUERIMENTO

A Assembléia Legislativa do Es-

tado do Paraná sugere ao exmo. sr. Delegado Regional do Departamento dos Correios e Telégrafos deste Estado a necessidade de ser instalada uma Agência Postal no Distrito de Figueira, Município de Curitiba, de conformidade com o que preceitua a Lei nr. 1.272, de 9 de Dezembro de 1950, que dispõe sobre o Serviço Postal em localidades ainda não atendidas pelo Correio e dá outras providências.

Sala das Sessões, 10 de Abril de 1951.

(a) Jorge de Lima

Sr. Presidente, srs. Deputados.

Figueira é um dos distritos do Paraná, quero crêr, onde menos chega o bafejo das autoridades constituídas. Seu povo vive completamente isolado, no mais triste dos abandonos. Sob o aspecto da Justiça, está aquela gente a mais de oitenta quilômetros da sede de sua Comarca, com uma estrada praticamente intransitável. Com respeito á sua correspondência, devem aqueles operários vir a Euzébio de Oliveira, a mais de 13 quilômetros, a procura da agência postal.

E', sr. Presidente e srs. Deputados, um núcleo de indústrias carboníferas, onde quatro companhias exploram a indústria do carvão e onde vivem e trabalham mais de doze mil operários. O desamparo é o mais completo e o mais constrangedor.

De futuro, mais pormenorizadamente, trarei ao conhecimento desta Casa a vida que leva aquele povo trabalhador e ordeiro. Desejo, agora, somente, sr. Presidente, a manifestação desta Casa no sentido de ser sugerida ao exmo. sr. Delegado Regional do Departamento dos Correios e Telégrafos a instalação urgente de uma agência postal, de conformidade com o que preceitua a lei que cito no corpo do requerimento.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

O SR. JOÃO VIANA — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. JOÃO VIANA — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Venho á tribuna, hoje, para submeter á apreciação da Casa, já devidamente apoiado, um projeto de lei que visa integrar dois parágrafos ao Artigo 4.º da Lei 635, votada nesta Casa, na legislatura passada e sancionada pelo ex-governador, a 27 de janeiro de 1951.

Essa lei, sr. Presidente, resultou de uma iniciativa oportuna e certa, que veio beneficiar, principalmente, duas classes de funcionários que, praticamente, desde outubro de 1944, permaneciam inalteradas. No entanto, ao classificar em sua nova estrutura os funcionários beneficiados, a lei não foi inteiramente quitativa; não atendeu com justiça aos interesses e ás credenciais de todos os funcionários de classes inferiores, os mais novos, foram largamente beneficiados, alguns saltando seis classes, enquanto que os mais velhos, mais credenciados, com mais direitos, que já pertenciam ás classes «L», «M», e «N», permaneceram marcando passo.

Neste sentido, de corrigir os dispositivos da lei, submetemos á apreciação da Casa o seguinte (lê):

PROJETO DE LEI

(Integra dois parágrafos ao artigo 4.º da Lei nr. 635, de 27 de Janeiro de 1951)

Art. 1.º — Passam a integrar o artigo 4.º da Lei nr. 635, de 27 de Janeiro de 1951, dois parágrafos assim redigidos:

«§ 1.º — Para efeito de promoção dos serventes e laboratoristas classificados de acôrdo com o presente artigo, terão preferência os ocupantes das classes superiores da estrutura extinta».

§ 2.º — Os atuais ocupantes das classes E, F, G, H, e I, da carreira de servente, serão classificados, respectivamente, nas classes G, H, I, J e K e os atuais laboratoristas das classes L, M e N, nas classes N, O e P, respectivamente.»

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.»

Encaminhamos á Mesa o projeto de lei, para os devidos fins.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente. (Pausa).

Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, declaro encerrada a hora do Expediente, passando-se á

ORDEM DO DIA,

que consta de Trabalho das Comissões. Não há trabalhos das Comissões.

Sôbre a mesa, sugestão do sr. deputado Rivadávia Vargas, lida por S. Excia. na hora do Exxpeditente, que será devidamente encaminhada.

O projeto de lei do sr. deputado Francisco Soares, lido por S. Excia. na hora do Expediente, devidamente apoiado, será encaminhado á Comissão de Constituição e Justiça.

O projeto de lei do sr. deputado Xavier Viana, lido por S. Excia. na hora do Expediente, devidamente apoiado, irá á Comissão de Constituição e Justiça.

A Sugestão do sr. deputado Constâncio de Souza, lida por S. Excia. na hora do Expediente, vai á Comissão Especial de Divisão Administrativa.

Submeto a votos um requerimento do deputado Xavier Viana, presidente da Comissão de Instrução Pública, que pede a dispensa de publicação e urgência de votação para o Projeto de Lei n. 16-51, que foi devidamente relatado naquela Comissão. Os srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. **Aprovado.**

O SR. LAERTES MUNHOZ — (Pela ordem) — Sr. Presidente, V. Excia. anunciou votação de um officio da Comissão de Instrução Pública encaminhando á Mesa parecer a respeito do projeto de lei de reestruturação do ensino primário. Este officio, como V. Excia. informou á Casa, pede regime de urgência e dispensa de publicação do parecer.

Desejava, sr. Presidente, informar a V. Excia., numa questão de ordem, que esse projeto já está em regime de urgência, aprovado pela Assembléia. De maneira que, assim sendo, o pedido da Comissão restringe-se, somente, á dispensa de publicação de parecer. Como V. Ex-

cia. sabe, trata-se de matéria que pode ser votada com qualquer número de Deputados. E' a simples dispensa de publicação de parecer.

O SR. PRESIDENTE — Efetivamente, o Projeto de Lei 16-51, que dá nova redação à lei 67, está em regime de urgência. Nestas condições, será incluído na Ordem do Dia de amanhã.

Submeto à votação o requerimento do deputado Jorge de Lima, lido por S. Excia. na hora do Expediente, que pede a manifestação da Casa sobre a instalação de uma agência postal no distrito de Figueira, município de Curiuva. Os srs. Deputados que aprovam o requerimen-

to, queiram conservar-se sentados.

Aprovado.

Esgotada a matéria que estava sobre a mesa.

Nada mais havendo a tratar, encerro a presente sessão, marcando a próxima para amanhã, dia 11, à hora regimental, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

2.ª discussão do Projeto de Lei n. 16-51, do Governo do Estado (Mensagem n. 4), que dá nova redação à Lei n. 637, de 30-1-51 — Organização do Ensino Primário. (Em regime de urgência).

Levanta-se a sessão.